

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 10752/2025-1

Orçamento	2025	Ficha	294	NAF	5550 / 2025
Data	04/11/2025	Tipo de Empenho	Ordinário		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Orçamentária	10.301.1001.2038	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39.44	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

CREDOR

Credor	54.061.708 JORCELITO DOS SANTOS MARTINS	Nº	814	Bairro	BOA VISTA	Número	29275
Endereço	VENANCIO PINTO MACHADO	Cidade	Bonfinópolis de Minas	CNPJ	54.061.708/0001.81		
CEP	38.650-000	Agência	1-	Conta Corrente:	5027525539-9		
Banco	323						

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 2.145,00 Dois mil, cento e quarenta e cinco reais.

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A 1ª EDIÇÃO DA EXPO BONFIM MAIS SAÚDE, A REALIZAR-SE DIAS 07 E 08/11/2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. POEPS

Licitação Inexigib. 2025/42: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º

Data 04/11/2025

Ordenador da Despesa

Processo Nº 2025/74
MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

Saldo Anterior	29.860,00	Total Empenhado	2.145,00	Desconto	0,00
Valor Empenhado	2.145,00	Valor a Liquidar	2.145,00	Valor Líquido	2.145,00
Saldo Atual	27.715,00	Valor Liquidado	2.145,00	Saldo a Liquidar	0,00

Data 04/11/2025

Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 2.145,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 70

Série 900

Data 25/11/2025

Assinatura

Data para Pagamento 25/11/2025

GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 25/11/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 2.145,00 Dois mil, cento e quarenta e cinco reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

Assinatura do Credor ou seu Procurador

27/11/25
Data

Identidade / CPF / CNPJ

RECURSO

Conta Corrente: 18232-x - RES5250/16 POEPS-PROGR PROMOÇÃO D

Banco

Cheque 10752/2025

Agência 1329

Data 27/11/25

Usuário: DI



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha
 Emitida por Guilhern

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 005550 - Ordinária

Data: 04/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000074 / 2025 Número do Contrato: 000356 / 2025 Cotação de
 Data: 26/08/2025 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000042 / 2025
 Data Entrega: 27/08/2025 07:00:00 Data Abertura: 27/08/2025 07:00:00 Abertura Propostas: 27/08/2025 07:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM GERAL, COM ANÚNCIO VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT.

Fornecedor: 029275 - 54.061.708 JORCELITO DOS SANTOS MARTINS

CNPJ 54.061.708/0001-81 I.E.: Contato:
 Endereço: VENANCIO PINTO MACHADO Nr. 814 Compl.: CASA
 CEP: 38650-000 Bairro: BOA VISTA Cidade: Bonfinópolis de Minas UF: MG
 Telefone: 3899444097 Fax: Email: johnbragasala2@gmail.com

Ficha: 00294
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 10.301.1001.2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 44 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
 Fonte de Recurso: 2.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Detalhamento: 2.621.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Conta Orçamentária: 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

NÚMERO DO EMPENHO: 10752

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00032777	SERVIÇO SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM EQUIPAMENTO CONTENDO CAIXA ACÚSTICA, MICROFONES E MESA CONTROLADORA DE SOM (EX: CAMPEONATO DE FUTEBOL; REUNIÕES PROTOCOLARES DA ADMINISTRAÇÃO; INAUGURAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, OUTROS SIMILARES).	HORAS	13,0000	165,0000	2.145,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A 1ª EDIÇÃO DA EXPO BONFIM MAIS SAÚDE, A REALIZAR-SE DIAS 08 DO 11 DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. POEPS



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha
 Emitida por Adria

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 005550 / 0001 - Ordinária Data: 25/11/2025

Empenho: 010752 de 04/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000074 / 2025 Número do Contrato: 000356 / 2025 Cotação c
 Data: 26/08/2025 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000042 / 202
 Data Entrega: 27/08/2025 07:00:00 Data Abertura: 27/08/2025 07:00:00 Abertura Propostas: 27/08/2025 07:00:0
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM GERAL, COM ANÚNCIO VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT.

Fornecedor: 029275 - 54.061.708 JORCELITO DOS SANTOS MARTINS

CNPJ 54.061.708/0001-81 I.E.: Contato:
 Endereço: VENANCIO PINTO MACHADO Nr. 814 Compl.: CASA
 CEP: 38650-000 Bairro: BOA VISTA Cidade: Bonfinópolis de Minas UF: MG
 Telefone: 3899444097 Fax: Email: johnbragasala2@gmail.com

Ficha: 00294
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 10.301.1001.2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 44 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
 Fonte de Recurso: 2.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Detalhamento: 2.621.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Conta Orçamentária: 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00032777	SERVIÇO SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM EQUIPAMENTO CONTENDO CAIXA ACÚSTICA, MICROFONES E MESA CONTROLADORA DE SOM (EX: CAMPEONATO DE FUTEBOL; REUNIÕES PROTOCOLARES DA ADMINISTRAÇÃO; INAUGURAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, OUTROS SIMILARES).	HORAS	13,0000	165,0000	2.145,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais.)

EXPO SAÚDE

Bonfinópolis de Minas/MG

07-08
NOVEMBRO
Espaço de Eventos

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar você para participar da 1ª Expo Saúde de Bonfinópolis de Minas, um evento dedicado à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da nossa população.

07 de novembro de 2025

07 de novembro de 2025 (sexta-feira)

13h00: Início das atividades com visita aos stands de saúde e parceiros.

15h00: Café da tarde

18h00: Abertura oficial do evento com autoridades locais e regionais.

19h00: Palestra com Enfermeiro Sincero

21h00: Show com Wilson e Junior

00h00: Encerramento

08 de novembro de 2025

08h00: Café da manhã, início das atividades e visita aos stands.

09h00: Diversão e Brinquedos para as crianças

12h00: Almoço

13h30: Continuação das Atividades, Brinquedos e Stands

19h00: Teatro Infantil Mega Show Espetacular

21h00: Show com Samuel Rocha

01h00: Encerramento

O evento será realizado na praça de eventos, e contará com ações de saúde, palestras, exposições, apresentações culturais e momentos de confraternização. Sua presença será de grande importância para o sucesso deste evento que celebra o compromisso com a saúde e o bem-estar de nossa comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA CIVIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chave de Acesso da NFS-e
3108206225406170800018100000000007025116385714288

Número da NFS-e
70

Competência da NFS-e
13/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/11/2025 12:11:13

Número da DPS
110

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
13/11/2025 12:11:13



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.061.708/0001-81	Inscrição Municipal -	Telefone (38) 9944-4097
Nome / Nome Empresarial 54.061.708 JORCELITO DOS SANTOS MARTINS		E-mail JOHNBRAGASALA2@GM5AIL.COM	
Endereço VENANCIO PINTO MACHADO, 814, BOA VISTA		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		E-mail -	
Endereço ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870, JARDIM CINELANDIA		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000

SERVIÇO PRESTADO			
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bonfinópolis de Minas - MG	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A 1ª EDIÇÃO DA EXPO BONFIM MAIS SAÚDE, A REALIZAR-SE DIAS 07 E 08 DO 11 DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. POEPS.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bonfinópolis de Minas - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.145,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.145,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.145,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Cod Evt: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORO

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.
Data: 24 / 11 / 2025
Assinatura
Bonfinópolis de Minas - MG

Gilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 004/2025



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

G335271420037242007
27/11/2025 14:24:13

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 18232-X FUNDO M S B MINAS

Creditado

Banco 323 MERCADO PAGO IP LTDA.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 50275255399
CNPJ 54.061.708/0001-81
Nome favorecido 54.061.708 JORCELITO DOS SANTOS MARTINS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.701
Valor 2.145,00
Destinação 0
Data transferência 27/11/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C9EC0477C0C2136B

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES
JE693258 NILVESIA APARECIDA LUIZ BRANDAO

27/11/2025 13:59:58

27/11/2025 14:24:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693258 NILVESIA APARECIDA LUIZ BRANDAO.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 10650/2025-2

Orçamento	2025	Ficha	294	NAF	5465 / 2025
Data	03/11/2025	Tipo de Empenho	Global		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Orçamentária	10.301.1001.2038	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39.13	Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
Fonte de Recursos	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

CREDOR

Credor	PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Nº 537	Número	28041	
Endereço	RUA MENDEL		Bairro	CENTRO	
CEP	39.495-000	Cidade	MONTALVANIA	CNPJ	25.372.472/0001.04
Banco	756	Agência	4134-3	Conta Corrente:	10659-3

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 48.320,00 Quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais.

HISTÓRICO

PROCESSO Nº098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025, CONTRATO Nº425/2025 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª EXPO SAÚDE" A REALIZAR-SE DIAS 07 E 08/11/2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. REFERENTE 50% APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Licitação	Pregão Eletrônico 2025/39	Processo Nº	2025/98
Data	03/11/2025	Ordenador da Despesa	MANOEL DA COSTA LIMA CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

Saldo Anterior	80.820,00	Total Empenhado	48.320,00	Desconto	773,12
Valor Empenhado	48.320,00	Valor a Liquidar	24.160,00	Valor Líquido	23.386,88
Saldo Atual	32.500,00	Valor Liquidado	24.160,00	Saldo a Liquidar	0,00

Data	03/11/2025	Contador (a) / Contabilista	ADRIANA SILVA CARDOSO CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)
------	------------	-----------------------------	--

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 002, no valor R\$ 24.160,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal	3211	Série	NFS
Data	11/11/2025	Assinatura	GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Data para Pagamento	14/11/2025		

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data	11/11/2025	Assinatura	MANOEL DA COSTA LIMA CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL
------	------------	------------	--

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 23.386,88 Vinte e tres mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

Data	14/11/25	Assinatura do Credor ou seu Procurador	
------	----------	--	--

RECURSO

Banco	1	Agência	1329	Conta Corrente:	18232-x - RES5250/16 POEPS-PROGR PROMOÇÃO DA
Cheque	1065020252	Data	14/11/25	Usuário:	DIULL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ESTADO DE UF: MINAS GERAIS CNPJ: 18.125.138/0001-82

COMPROVANTE DE RETENÇÃO DE RECEITA

Nome.....:PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI PIS/PASEP:
Endereço.....:RUA MENDEL 537 Bairro: CENTRO CEP: 39.495-000
Cidade.....:MONTALVANIA Estado: MG Tel: (38)99911-9181
Insc.Est.:... CNPJ: 25.372.472/0001-04
Foi retido pelo(a) ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
R\$773,12 , SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS.*****

referente ao pagamento de nota de empenho No. 10650/002 no valor de
R\$ 24.160,00 , VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS.*****

Conforme especificação abaixo.

E S P E C I F I C A Ç Ã O

IRRF-Pessoa Jurídica - Fonte 2.00.....: R\$ *****289,92
ISSQN retido fonte 2.00.....: R\$ *****483,20
TOTAL DAS RETENÇÕES.....: R\$ *****773,12
VALOR LÍQUIDO.....: R\$ *****23.386,88

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS, 14/11/25.

Marcos Bispo Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 001/2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 005465 / 0002 - Global Data: 11/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000098 / 2025 Número do Contrato: 000425 / 2025 Cotação de Preços de origem:
 Data: 03/11/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000039 / 2025
 Data Entrega: 03/11/2025 10:00:00 Data Abertura: 03/11/2025 10:00:00 Abertura Propostas: 03/11/2025 10:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Lote Registro de Preços
 Objeto: ADESÃO ATA ESTRUTURA EXPO SAUDE

Fornecedor: 028041 - PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 25.372.472/0001-04 I.E.: 002808532.00-45 Contato:
 Endereço: RUA MENDEL Nr. 537 Compl.: Não informado
 CEP: 39495-000 Bairro: CENTRO Cidade: MONTALVANIA UF: MG
 Telefone: (38)99911-9181 Fax: Email: contatoprojeminas@gmail.com

Ficha: 00294
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 10.301.1001.2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 13 Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
 Fonte de Recurso: 2.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Detalhamento: 2.621.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Conta Orçamentária: 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Ja pagar

Lote: 0001 - ESTRUTURAS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034584	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁRIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	Unidade	50,0000	29,0000	1.450,00
Especificação:						
00002	00034585	TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPÉU DE BRUXA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁRIA/CONTRATADA DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO	Unidade	12,0000	1.250,0000	15.000,00
Especificação:						
00004	00034770	LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	Unidade	0,5000	10.800,0000	5.400,00
Especificação: LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA						



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 2
Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 005465 / 0002 - Global Data: 11/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000098 / 2025 Número do Contrato: 000425 / 2025 Cotação de Preços de origem:
Data: 03/11/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000039 / 2025
Data Entrega: 03/11/2025 10:00:00 Data Abertura: 03/11/2025 10:00:00 Abertura Propostas: 03/11/2025 10:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Lote Registro de Preços
Objeto: ADESÃO ATA ESTRUTURA EXPO SAUDE

Fornecedor: 028041 - PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 25.372.472/0001-04 I.E.: 002808532.00-45 Contato:
Endereço: RUA MENDEL Nr. 537 Compl.: Não informado
CEP: 39495-000 Bairro: CENTRO Cidade: MONTALVANIA UF: MG
Telefone: (38)99911-9181 Fax: Email: contatoprojeminas@gmail.com

Ficha: 00294
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.1001.2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 13 Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
Fonte de Recurso: 2.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Detalhamento: 2.621.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Conta Orçamentária: 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Marca:		Unidade	70,0000	33,0000	2.310,00
00011 00034777	JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				

Especificação: JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.

Marca:

Valor Total: 24.160,00 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta reais.)

REFERENTE 50% APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1ª EXPO saúde

Bonfinópolis de Minas/MG

07e08
Novembro
Espaço de Eventos

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar você para participar da **1ª Expo Saúde de Bonfinópolis de Minas**, um evento dedicado à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da nossa população.

Programação

Dia 7 de novembro de 2025 (sexta-feira)

- 13h00: Início das atividades com visita aos stands de saúde e parceiros.
- 15h00: Café da tarde
- 18h00: Abertura oficial do evento com autoridades locais e regionais.
- 19h00: Palestra com Enfermeiro Sincero
- 21h00: Show com Vilson e Junior
- 00h00: Encerramento

Dia 8 de novembro de 2025 (sábado)

- 08h00: Café da manhã, início das atividades e visita aos stands.
- 09h00: Diversão e Brinquedos para as crianças
- 12h00: Almoço
- 13h30: Continuação das Atividades, Brinquedos e Stands
- 19h00: Teatro Infantil Mega Show Espetacular
- 21h00: Show com Samuel Rocha
- 01h00: Encerramento

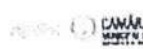
O evento será realizado na praça de eventos, e contará com ações de saúde, palestras, exposições, apresentações culturais e momentos de confraternização. Sua presença será de grande importância para o sucesso deste evento que celebra o compromisso com a saúde e o bem-estar de nossa comunidade.



BONFINÓPOLIS
DE MINAS



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



CÂMARA
MUNICIPAL

SECRETARIA
MUNICIPAL

POLÍCIA
MILITAR

POLÍCIA
CIVIL





CONTRATO N° 425/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 PREGÃO PREÇOS N.º 003/2025 (CIMVALES) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 (CIMVALES)
PROCESSO 098/2025 - PREGÃO 039/2025(MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS)

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com Sede na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.125.138/0001-82**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Manoel da Costa Lima, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, com sede na Rua Mendel, nº 537, Bairro Centro, Montalvânia - MG, CEP: 39.495-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 066.987.746-85, Identidade RG sob o nº MG-11.604.174 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Agnaldo Drumond, nº 579, Apto 205, Bairro Ibituruna, Montes Claros - MG, CEP: 39.401-341, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo 003/2025, Ata de Registro de Preços 002/2025 realizado pelo Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro. O objeto do presente contrato visa Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2025 para fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, realizado Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG.

Parágrafo Segundo: São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- O Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. O preço total do fornecimento objeto do presente contrato é de **R\$190.460,00 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta reais)**, conforme descrito abaixo:

3. Descrições e quantidades

LOTE 01 LOCAÇÃO PLACAS DE FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, BARRACAS E SANITÁRIOS QUIMIÇOS PARA USO EM EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS	UND	QTD	V. UN	V TOTAL
02	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



	ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE ADJUDICÁRIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.				
03	TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPÉU DE BRUXA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE ADJUDICÁRIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UND	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$32.900,00

LOTE 02 LOCAÇÃO DE PALCOS E CAMAROTES PARA SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETOS	UND	QTD	V. UNI	V TOTAL
19	PALCO COM DIMENSÃO 10MX08M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 10M DE FRENTE E 08M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃOPROPAGACHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UNID	2	R\$7.890,00	R\$15.780,00
28	LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UNID	1	R\$10.800,00	R\$10.800,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$26.580,00

LOTE 03 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETOS	UND	QTD	V. UNI	V TOTAL



34	<p>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARAFLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB - GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MPINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS- ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E</p>	UND	2	R\$7.800,00	R\$15.600,00
----	--	-----	---	-------------	--------------



	ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES				
35	SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE – TIPO A: CONTENDO NO MÍNIMO 06 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 06 CORNETAS PORLADO, 04TWITERS POR LADO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR,01CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	2	R\$4.390,00	R\$8.780,00
38	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE: CONTENDO, 12 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTORS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 08 MOVING LIGTHS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDERS TÉCNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	2	R\$5.790,00	R\$11.580,00
41	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M, COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW.	UND	8	R\$3.990,00	R\$31.920,00



	A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
43	PRATICAVEIS: EM ALUMINIO COM A DIMENSÃO 02 X 01.	UND	50	R\$289,00	R\$14.450,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$82.330,00

LOTE 06 LOCAÇÃO RECURSOS PAUTADOS DIVULGAÇÃO SIMULTÂNEA DOS EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETOS	UND	QTD	V. UNI	V TOTAL
54	PAINEL DE LED: INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3, 10 MM, 02 PAINÉIS DE 2.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	7	R\$6.290,00	R\$44.030,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$44.030,00

LOTE 07 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO TRIO ELETRICO, SOM VOLANTE E OUTROS RECURSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETOS	UND	QTD	V. UNI	V TOTAL
58	JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	140	R\$33,00	R\$4.620,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$4.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da contratante, nos termos prescritos na Cláusula Segunda, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

Parágrafo Primeiro. As estruturas deverão estar instaladas e montadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, solicitados pela administração municipal.

Parágrafo Segundo. As estruturas deverão estar instaladas e montadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no Parque Exposições do município, nos dias 07 e 08 de novembro de 2025,

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



Parágrafo Primeiro. O pagamento será realizado, conforme descrito abaixo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme cronograma abaixo:

- 50% na assinatura do contrato;
- 50% no primeiro útil após o evento.

O pagamento será realizado mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

Parágrafo Segundo. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Parágrafo Terceiro. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país.

Parágrafo Quarto. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato.

Parágrafo Quinto. A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão a fim de se agilizar os trâmites de liberação do documento fiscal para pagamento.

Parágrafo Sexto. No valor deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Sétimo. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Oitavo. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Nono. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Décimo. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento **ficará sobrestado** até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro. São obrigações do **MUNICÍPIO**:



- I- Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- II- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do presente contrato;
- IV- Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da **CONTRATADA** às suas instalações;
- V- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;
- VI- Fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- VII- Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- VIII- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. São obrigações da **CONTRATADA**:

- I- Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos, hospedagem, alimentação, responsabilidade fiscal, honorários de pessoal, encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes do evento, serão por conta e risco da Contratada;
- II- A desmontagem dos equipamentos deverá ser realizada imediatamente após o evento, salvo nos casos de shows e/ou eventos e que exija outras condições para desmontagem, ou conforme indicação da Secretaria Requisitante;
- III- A licitante vencedora deverá montar o equipamento e providenciar equipe de apoio apta a acompanhar a realização do evento, a fim de interferir caso haja necessidade, inclusive com manuseio do sistema sonoro, de iluminação ou quando for necessário;
- IV- Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;
- V- Prestar os serviços, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- VI- Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- VII- Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- VIII- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;
- IX- Iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento às especificações do Anexo I do Edital;
- X- Observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
- XI- Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
- XII- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIII- Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



IV- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV- A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XVI- Responsabilizar-se por apresentar ao Contratante a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

Parágrafo primeiro. O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo único. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes multas:

- 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- 2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver;

Parágrafo Terceiro: O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" da cláusula nona de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto: Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" da cláusula nona, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto: Para infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Para infrações descritas na alínea "d" da cláusula nona, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Oitavo: Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Nono: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Primeiro: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Décimo Terceiro: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Quarto: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Quinto: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Sexto: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Sétimo: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Décimo Oitavo: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Nono: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Vigésimo: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Terceiro. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Parágrafo Sexto. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

Parágrafo Sétimo. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

Parágrafo Oitavo. Indenizações e multas.

Parágrafo Nono. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Décimo. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo Décimo Primeiro. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo Décimo Segundo. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá os valores das Notas fiscais correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo Décimo Terceiro. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de julho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro. A despesa proveniente deste Edital correrá por conta da dotação orçamentária a seguir: 02.05.01.10.301.1001.2038. 3.3.90.39.00 - Ficha 294.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Parágrafo Quarto. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro. Fica responsável pela fiscalização deste contrato o servidor efetivo Nádylla Aparecida Silva e Souza - Matrícula 2801-0.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Bonfinópolis de Minas, 03 de novembro de 2025.

**MANOEL DA
COSTA**

LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por
MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2025.11.05 11:25:41
-03'00'

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



André Luiz
Marinho Ferreira

Assinado de forma digital por
André Luiz Marinho Ferreira
Dados: 2025.11.03 10:17:17 -03'00'

PROJEMINAS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
25.372.472/0001-04
ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
CPF: 066.987.746-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Data: 05/11/2025 10:41:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF/MF: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIENE ROSARIA DA CONCEICAO
Data: 05/11/2025 10:44:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF/MF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.372.472/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:02:26 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **528F.B409.61CA.D27B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração:

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

tributos@montalvania.mg.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBISTCHEK Nº 15 - DALILA - MONTALVANIA - MG	
RAMO DE ATIVIDADES: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
DATA INÍCIO ATIVIDADES:	INSC. MUNICIPAL: 7319
INSC. ESTADUAL:	CNPJ: 25.372.472/0001-04
-FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO- PARA FINS DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO IMPOSTO ISSQN E TAXAS

MONTALVÂNIA-MG, 16 DE SETEMBRO DE 2025


ASSINATURA SOB O selo de
Vanusko Soares de Melo
Fiscal de Tributos
Mun. de Montalvânia - MG
Prof. Edson de Faria

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO
VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Avenida Confúcio, 1150, Centro - Montalvânia - Minas Gerais
 CNPJ: 17.097.791/0001-12
 E-mail: tributos@montalvania.mg.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará: 02025
 Válido Até: 31/12/2025
 Data do Documento: 25/01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA concede a presente licença, nos termos da legislação tributária municipal.

INSCRIÇÃO: 1252/2001
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 25.372.472/0001-04
 Data de Abertura: 04/08/2016
 Endereço: JUSCELINO KUBITSCHK
 Número: 15 Complemento: A
 Bairro: DAIILA

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE	Descrição	Data Inicial	Data Final	Data Baixa	Permanente
64642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios	04/08/2016			Sim

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAE	Descrição	Data Inicial	Data Final	Data Baixa	Permanente
M7111100	Serviços de arquitetura	04/08/2016			Sim
M7319002	Promoção de vendas	04/08/2016			Sim
N7739003	Aluguel de palcos coberturas e outras es	04/08/2016			Sim
N8130300	Atividades paisagísticas	04/08/2016			Sim
R9319101	Produção e promoção de eventos esportivo	04/08/2016			Sim
...e outras	...e outras				

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-los.

Montalvânia - MG, 12 de Maio de 2025


 FREDSON LOPES FRANÇA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Fredson Lopes França
 Prefeito Municipal
 Montalvânia - MG


 RAIMUNDO LOPES FRANÇA
 CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
 DE TRIBUTAÇÃO
 Matrícula nº 249

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.372.472/0001-04
Razão Social: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: - JUSCELINO KUBISTCHEK 15 LETRA A / - / MONTALVANIA / MG / 39495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

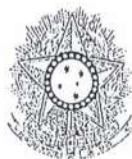
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102821313655112339

Informação obtida em 29/10/2025 18:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.372.472/0001-04
Certidão nº: 32113301/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:52:31
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTALVÂNIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.372.472/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Outubro de 2025 às 10:55

MONTALVÂNIA, 07 de Outubro de 2025 às 13:09

Código de Autenticação: 2510-0713-0933-0743-0749

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **25.372.472/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:15:02 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 8YAG051125121502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 12:16:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **25.372.472/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal; **Lei nº 12.965**, de 23 de abril de 2014, **Lei nº 13.460**, de 26 de junho de 2017, **Lei nº 13.726**, de 8 de outubro de 2018, **Decreto nº 8.638** de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.372.472/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:17:22 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fJsn5pqR914DYUqYtSnc

*Qualquer rasura ou emenda **invalidará este documento.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

AV CONFUCIO, 1150 - CENTRO / MONTALVANIA - MG / CEP: 39495000

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da
NFSe
3211
Folha 1/1

Data / Hora Emissão	10/11/2025 - 15:03	Competência	11/2025	Código de Verificação	20ec4b77
Número do RPS		Número da NFSe Substituída		Local da Prestação	BONFINÓPOLIS DE MINAS

Dados do Prestador de Serviços

FOTO	Razão Social	PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia	PROJEMINAS				
	CPF/CNPJ	25.372.472/0001-04	Inscrição Municipal	1252/2001	Inscrição Estadual	0028085320045
	Município	MONTALVANIA / MG				
	Endereço	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 15 - DALILA			CEP	39495000
	Complemento	A	Exibibilidade	Exigível		
	Telefone	(38) 9911-9181	Email	contatoprojeminas@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social	MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS				
CPF/CNPJ	18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Endereço	AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - JARDIM CINELÂNDIA		Município	BONFINÓPOLIS DE MINAS / MG	
Complemento		CEP	38650000		
Telefone	(38) 3675-1121	Email			

Discriminação dos Serviços	V.UNIT	QTD.	TOTAL	ALIQ	IMPOSTO
00034584 GRADIL/GRADE	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00	3,00%	R\$ 43,50
00034585 TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10	R\$ 1.250,00	12	R\$ 15.000,00	3,00%	R\$ 450,00
00034770 LOCAÇÃO TENDA 10 X 40	R\$ 10.800,00	0.5	R\$ 5.400,00	3,00%	R\$ 162,00
00034777 JOGO DE MESA	R\$ 33,00	70	R\$ 2.310,00	3,00%	R\$ 69,30

Código do Serviço - Atividade

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE - Descrição

N8230001 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	IR	R\$ 0,00	INSS	R\$ 0,00	CSLL	R\$ 0,00
-----	----------	--------	----------	----	----------	------	----------	------	----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Calculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	R\$ 24.160,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços	R\$ 24.160,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	Fora do Município		(-) Deduções permitidas em lei	R\$ 0,00
(-) Desconto Condicionado	R\$ 0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	Normal		Base de Cálculo	R\$ 24.160,00
(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	Opção Simples Nacional			
(-) ISS	R\$ 724,80	Não		ISS a reter	(x) Sim () Não
(=) Valor Líquido	R\$ 23.435,20	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS	R\$ 724,80
		2 - Não			

Avisos

PROCESSO 0098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025, CONTRATO Nº425/2025 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª EXPO SAÚDE" A REALIZAR-SE DIAS 07 E 08/11/2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. REFERENTE 50% APOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Número da NAF: 005299 / 0002 - Ordinária DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB CREDIMONTES, AGÊNCIA 4134-3, CONTA CORRENTE 10.659-3

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data: 10/11/2025

Assinatura
Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 004/2025



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

G331141242801137019
14/11/2025 12:53:39

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1329-3
Conta corrente 18232-X FUNDO M S B MINAS

Creditado

Banco 756 BANCO SICCOOB S.A.
Agência (sem DV) 4134 CREDIMONTES
Conta corrente (com DV) 106593
CNPJ 25.372.472/0001-04
Nome favorecido PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.402
Valor 23.386,88
Destinação 0
Data transferência 14/11/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C0B92D12504D841B

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES

14/11/2025 12:42:04

JE693360 NILVESIA APARECIDA LUIZ BRANDAO

14/11/2025 12:53:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693360 NILVESIA APARECIDA LUIZ BRANDAO.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 10650/2025-1

Orçamento	2025	Ficha	294	NAF	5465 / 2025
Data	03/11/2025	Tipo de Empenho	Global		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Orçamentária	10.301.1001.2038	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39.13	Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
Fonte de Recursos	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

CREDOR

Credor	PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Número	28041
Endereço	RUA MENDEL	Nº 537	Bairro CENTRO
CEP	39.495-000	Cidade MONTALVANIA	CNPJ 25.372.472/0001.04
Banco	756	Agência 4134-3	Conta Corrente: 10659-3

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 48.320,00 Quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais.

HISTÓRICO

PROCESSO Nº098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025, CONTRATO Nº425/2025 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª EXPO SAÚDE" A REALIZAR-SE DIAS 07 E 08/11/2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO.

Licitação Pregão Eletrônico 2025/39

Data 03/11/2025

Ordenador da Despesa

Processo Nº 2025/98
MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

Saldo Anterior	80.820,00	Total Empenhado	48.320,00	Desconto	773,12
Valor Empenhado	48.320,00	Valor a Liquidar	48.320,00	Valor Líquido	23.386,88
Saldo Atual	32.500,00	Valor Liquidado	24.160,00	Saldo a Liquidar	24.160,00

Data 03/11/2025

Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 24.160,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 3152

Série NFS

Data 07/11/2025

Assinatura

Data para Pagamento 07/11/2025

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 07/11/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 23.386,88 Vinte e tres mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

07/11/25

Data

Identidade / CPF / CNPJ

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

Banco 1 Agência 1329
Cheque 1065020251 Data 07/11/25

Conta Corrente: 18232-x - RES5250/16 POEPS-PROGR PROMOÇÃO DA SAÚDE

Usuário: DIULLIA

Data da consulta: 11/11/2025 08:29:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.372.472/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO : BONFINOPOLIS DE MINAS
ESTADO DE UF: MINAS GERAIS CNPJ: 18.125.138/0001-82

COMPROVANTE DE RETENÇÃO DE RECEITA

Nome.....:PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI PIS/PASEP:
Endereço.....:RUA MENDEL 537 Bairro: CENTRO CEP: 39.495-000
Cidade.....:MONTALVANIA Estado: MG Tel: (38)99911-9181
Insc.Est.:... CNPJ: 25.372.472/0001-04
Foi retido pelo(a) ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
R\$773,12 , SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS.*****

referente ao pagamento de nota de empenho No. 10650/001 no valor de
R\$ 24.160,00 , VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS.*****

Conforme especificação abaixo.

E S P E C I F I C A Ç Ã O

IRRF-Pessoa Jurídica - Fonte 2.00.....: R\$ *****289,92
ISSQN retido fonte 2.00.....: R\$ *****483,20
TOTAL DAS RETENÇÕES.....: R\$ *****773,12
VALOR LÍQUIDO.....: R\$ *****23.386,88

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS, 07, 11, 20.
Aldo Bispo Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda
Data 00/1/2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
 Número da NAF: 005465 - Global Data: 03/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000098 / 2025 Número do Contrato: 000425 / 2025 Cotação de Preços de origem:
 Data: 03/11/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000039 / 2025
 Data Entrega: 03/11/2025 10:00:00 Data Abertura: 03/11/2025 10:00:00 Abertura Propostas: 03/11/2025 10:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Lote Registro de Preços
 Objeto: ADESÃO ATA ESTRUTURA EXPO SAUDE

Fornecedor: 028041 - PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 25.372.472/0001-04 I.E.: 002808532.00-45 Contato:
 Endereço: RUA MENDEL Nr. 537 Compl.: Não informado
 CEP: 39495-000 Bairro: CENTRO Cidade: MONTALVANIA UF: MG
 Telefone: (38)99911-9181 Fax: Email: contatoprojeminas@gmail.com

Ficha: 00294
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 10.301.1001.2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 13 Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
 Fonte de Recurso: 2.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Detalhamento: 2.621.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Conta Orçamentária: 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

PG

NÚMERO DO EMPENHO: 10658 *Empenho lig.*

Lote: 0001 - ESTRUTURAS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034584	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	Unidade	100,0000	29,0000	2.900,00
Especificação:						
00002	00034585	TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPÉU DE BRUXA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO	Unidade	24,0000	1.250,0000	30.000,00
Especificação:						
00004	00034770	LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	Unidade	1,0000	10.800,0000	10.800,00
Especificação: LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE						

PG



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 2
 Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
 Número da NAF: 005465 - Global Data: 03/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000098 / 2025 Número do Contrato: 000425 / 2025 Cotação de Preços de origem:
 Data: 03/11/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000039 / 2025
 Data Entrega: 03/11/2025 10:00:00 Data Abertura: 03/11/2025 10:00:00 Abertura Propostas: 03/11/2025 10:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Lote Registro de Preços
 Objeto: ADESÃO ATA ESTRUTURA EXPO SAUDE

Fornecedor: 028041 - PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 25.372.472/0001-04 I.E.: 002808532.00-45 Contato:
 Endereço: RUA MENDEL Nr. 537 Compl.: Não informado
 CEP: 39495-000 Bairro: CENTRO Cidade: MONTALVANIA UF: MG
 Telefone: (38)99911-9181 Fax: Email: contatoprojeminas@gmail.com

Ficha: 00294
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 10.301.1001.2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 13 Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
 Fonte de Recurso: 2.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Detalhamento: 2.621.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Conta Orçamentária: 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

NÚMERO DO EMPENHO:

ALTURA

Marca:		Unidade	140,0000	33,0000	4.620,00
00011 00034777	JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				

Especificação: JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.

Marca:

Valor Total: 48.320,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais.)

PROCESSO 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025, CONTRATO Nº425/2025 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª EXPO SAÚDE" A REALIZAR-SE DIAS 07 E 08/11/2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG.



UF: MG
 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 005465 / 0001 - Global Data: 07/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: **000098 / 2025** Número do Contrato: 000425 / 2025 **Cotação de Preços de origem:**
 Data: 03/11/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000039 / 2025
 Data Entrega: 03/11/2025 10:00:00 Data Abertura: 03/11/2025 10:00:00 Abertura Propostas: 03/11/2025 10:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Lote Registro de Preços
 Objeto: ADESÃO ATA ESTRUTURA EXPO SAUDE

Fornecedor: **028041 - PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
 CNPJ: 25.372.472/0001-04 I.E.: 002808532.00-45 Contato:
 Endereço: RUA MENDEL Nr. 537 Compl.: Não informado
 CEP: 39495-000 Bairro: CENTRO Cidade: MONTALVANIA UF: MG
 Telefone: (38)99911-9181 Fax: Email: contatoprojeminas@gmail.com

Ficha: 00294
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 10.301.1001.2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 13 Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
 Fonte de Recurso: 2.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Detalhamento: 2.621.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
 Conta Orçamentária: 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Lote: 0001 - ESTRUTURAS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034584	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	Unidade	50,0000	29,0000	1.450,00
Especificação:						
00002	00034585	TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPÉU DE BRUXA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO	Unidade	12,0000	1.250,0000	15.000,00
Especificação:						
00004	00034770	LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	Unidade	0,5000	10.800,0000	5.400,00
Especificação: LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA						



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 2
Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 005465 / 0001 - Global Data: 07/11/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000098 / 2025 Número do Contrato: 000425 / 2025 Cotação de Preços de origem:
Data: 03/11/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000039 / 2025
Data Entrega: 03/11/2025 10:00:00 Data Abertura: 03/11/2025 10:00:00 Abertura Propostas: 03/11/2025 10:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Lote Registro de Preços
Objeto: ADESÃO ATA ESTRUTURA EXPO SAUDE

Fornecedor: 028041 - PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 25.372.472/0001-04 I.E.: 002808532.00-45 Contato:
Endereço: RUA MENDEL Nr. 537 Compl.: Não informado
CEP: 39495-000 Bairro: CENTRO Cidade: MONTALVANIA UF: MG
Telefone: (38)99911-9181 Fax: Email: contatoprojeminas@gmail.com

Ficha:	00294	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.1001.2038	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	13	Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat.
Fonte de Recurso:	2.621	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Detalhamento:	2.621.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Conta Orçamentária:	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Marca:

00011 00034777	JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	Unidade	70,0000	33,0000	2.310,00
----------------	--	---------	---------	---------	----------

Especificação: JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.

Marca:

Valor Total: 24.160,00 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta reais.)

REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

EXPO saúde

Bonfinópolis de Minas/MG

07 e 08
Novembro
Espaço de Eventos

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar você para participar da **1ª Expo Saúde de Bonfinópolis de Minas**, um evento dedicado à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da nossa população.

Programação

Dia 7 de novembro de 2025 (sexta-feira)

- 13h00: Início das atividades com visita aos stands de saúde e parceiros.
- 15h00: Café da tarde
- 18h00: Abertura oficial do evento com autoridades locais e regionais.
- 19h00: Palestra com Enfermeiro Sincero
- 21h00: Show com Vilson e Junior
- 00h00: Encerramento

Dia 8 de novembro de 2025 (sábado)

- 08h00: Café da manhã, início das atividades e visita aos stands.
- 09h00: Diversão e Brinquedos para as crianças
- 12h00: Almoço
- 13h30: Continuação das Atividades, Brinquedos e Stands
- 19h00: Teatro Infantil Mega Show Espetacular
- 21h00: Show com Samuel Rocha
- 01h00: Encerramento

O evento será realizado na praça de eventos, e contará com ações de saúde, palestras, exposições, apresentações culturais e momentos de confraternização. Sua presença será de grande importância para o sucesso deste evento que celebra o compromisso com a saúde e o bem-estar de nossa comunidade.



Realização:



BONFINÓPOLIS
DE MINAS



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Patrocínio:



CÂMARA
MUNICIPAL



SECRETARIA
MUNICIPAL



POLÍCIA
MILITAR



POLÍCIA
CIVIL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600949406

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2500261687

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MONTALVANIA

Local

18 MARÇO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12597568 em 22/03/2025 da Empresa PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31600949406 e protocolo 251845133 - 18/03/2025. Efeitos do registro: 18/03/2025. Autenticação: E23655277859A148602230EABFB8BB4EF12A52F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.513-3 e o código de segurança ImfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 25.372.472/0001-04****RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 15-A -DALILA, CEP:39.495-000**
MONTALVÂNIA – MINAS GERAIS**NIRE:3160094940-6 DE 17/07/2020****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Motivos da Alteração:**Alterar Endereço,
Alterar a Atividade Social,
Consolidação de Contrato Social.

ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montalvânia – MG., nascido em **18/01/1987**, CPF nº **066.987.746-85**, C.I. nº **MG-11.604.174** da **SSP/MG**, residente e domiciliado a Rua Agnaldo Drumond, nº579, apartamento 205, bairro Ibituruna, Montes Claros – MG., CEP- 39.401-341; sócio da empresa denominada **“PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”**, com contrato social regularmente arquivado na **“JUCEMG”**, sob o número e data acima, resolve pelo presente instrumento proceder a **QUINTA** alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sede para Rua Juscelino Kubistchek, nº 15 – A, bairro Dalila, Montalvânia – MG., CEP:39.495-000.

SEGUNDA – Altera-se a atividade social para o Comercio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI), produção de espetáculos, rodeios, feiras, shows pirotécnicos e similares, aluguel de maquinas e equipamentos industriais e comerciais s/operador (geradores, trios elétricos, tendas, arquibancadas, cercas, fechamento, placas, grades, banheiros químicos, palcos, estrutura para shows, barracas, painéis de led, plasma, som, iluminação entre outros), promoção de vendas, venda de shows, produção de mídia, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, fornecimento de pessoal de apoio para serviços em instalações, serviços combinados, limpeza e conservação, serviços de manutenção, recepção, portaria entre outros, montagem e desmontagem de estruturas, som, iluminação e palco, limpeza, transporte rodoviário coletivo de passageiro (municipal), correspondente de instituições financeiras, reparação documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de engenharia, arquitetura, desenhos relacionados engenharia e arquitetura, preparação de terrenos, construção de edifícios, obras de fundações, obras de terraplanagem, perfurações e sondagens, fotocópias, educação técnico, serviço microfilmagem, edição de jornais, filmagem de festas e eventos, atividade de limpeza, artes cênicas, espetáculos, gravação de som, edição de música, transporte escolar, pesquisa de mercado e opinião pública, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, consultoria contábil e tributaria, agencia de viagem, monitoramento sistema de segurança e eletrônico, atividade paisagística, treinamento informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12597568 em 22/03/2025 da Empresa PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31600949406 e protocolo 251845133 - 18/03/2025. Efeitos do registro: 18/03/2025. Autenticação: E23655277859A148602230EABFB8BB4EF12A52F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.513-3 e o código de segurança ImfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

locação de automóveis com motorista, transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, locação de automóveis sem condutor, locação de máquinas agrícolas, ônibus, caminhões, reboques, motocicletas, semirreboques e similares, trailers, comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, serviços de segurança desarmada. A **sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2016.**

TERCEIRA – O capital social é de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões de quotas) no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA	16.000.000	R\$ 16.000.000,00
TOTAL	16.000.000	R\$ 16.000.000,00

QUARTA - A administração da sociedade fica a cargo do socio **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

SÉTIMA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de **Antecipação de Lucros**, não sendo obrigado a observância da proporcionalidade dos valores distribuídos e a participação de cada socio na sociedade.

OITAVA– A débito de despesas gerais da sociedade o socio **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA** terá o direito a uma retirada pró-labore mensal, cujo valor será determinado dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e Previdência Social.



de vendas, venda de shows, produção de mídia, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, fornecimento de pessoal de apoio para serviços em instalações, serviços combinados, limpeza e conservação, serviços de manutenção, recepção, portaria entre outros, montagem e desmontagem de estruturas, som, iluminação e palco, limpeza, transporte rodoviário coletivo de passageiro (municipal), correspondente de instituições financeiras, reparação documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de engenharia, arquitetura, desenhos relacionados engenharia e arquitetura, preparação de terrenos, construção de edifícios, obras de fundações, obras de terraplanagem, perfurações e sondagens, fotocópias, educação técnico, serviço microfilmagem, edição de jornais, filmagem de festas e eventos, atividade de limpeza, artes cênicas, espetáculos, gravação de som, edição de música, transporte escolar, pesquisa de mercado e opinião pública, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, consultoria contábil e tributaria, agencia de viagem, monitoramento sistema de segurança e eletrônico, atividade paisagística, treinamento informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, produção e promoção de eventos esportivos, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, proventos de acesso a rede comunicação, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas, montagem de estruturas metálicas, instalação de sistema prevenção a incêndio, comercio varejista de artigos de limpeza doméstica, comercio atacadista de produtos químicos e petroquímicos diversos, serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, locação de automóveis sem condutor, locação de maquinas agrícolas, ônibus, caminhões, reboques, motocicletas, semirreboques e similares, trailers, comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, serviços de segurança desarmada, com o CNPJ:25.372.472/0002-87 e NIRE: 3190296377-1 de 10/05/2023, na JUCEMG.

DÉCIMA SETIMA - Para solução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

E, por estarem assim justos e contratados, lavra este instrumento, em uma única via, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado Minas Gerais.

Montalvânia – Minas Gerais, aos 18 de março de 2025.

- ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12597568 em 22/03/2025 da Empresa PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31600949406 e protocolo 251845133 - 18/03/2025. Efeitos do registro: 18/03/2025. Autenticação: E23655277859A148602230EABFB8BB4EF12A52F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.513-3 e o código de segurança ImfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3160094940-6 e protocolado sob o número 25/184.513-3 em 18/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12597568, em 22/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.987.746-85	ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.987.746-85	ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA

Belo Horizonte, sábado, 22 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2025, às 13:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/184.513-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12597568 em 22/03/2025 da Empresa PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31600949406 e protocolo 251845133 - 18/03/2025. Efeitos do registro: 18/03/2025. Autenticação: E23655277859A148602230EABFB8BB4EF12A52F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.513-3 e o código de segurança ImfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



(38)99911-9181

Ofício nº: 075/2025

Montalvânia/MG, 29 de Outubro de 2025.

A empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 25.372.472/0001-04, com sede na rua Mendel, nº 537, Centro, na cidade de Montalvânia/MG, neste ato representada por seu titular/Administrador o Sr. **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**, Brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº: MG – 11.604.174 inscrito no CPF sob o nº. 066.987.746-85, residente e domiciliado a Rua Agnaldo Drumond, nº579, apartamento 205, bairro Ibituruna , Montes Claros – MG, CEP- 39.401-341, em atendimento a solicitação do Município de **BONFINÓPOLIS-MG**, aderimos ao pedido para a adesão de Ata de Registro de Preço nº: 002/2025, referente ao Procedimento Administrativo no 003/2025 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços no 003/2025. Do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO– CIMVALES**.

André Luiz
Marinho Ferreira

Assinado de forma digital por
André Luiz Marinho Ferreira
Dados: 2025.10.29 17:59:49
-03'00'

ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 25.372.472/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/DESG. EMISSOR/UF
MG1604174-RSP-MG

CPF
066.387.746-85

DATA NASCIMENTO
18/01/1987

FILIAÇÃO
ROBSON DANILLO FERREIRA
LÉRIS MARINHO DE MATOS FERREIRA

Nº REGISTRO
92227682336

VALIDADE
30/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2000

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ASSINATURA DO PORTADOR
André Luiz Marinho Ferreira

LOCAL
MONTEI CLAROS, MG

DATA EMISSÃO
30/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34679851931
100606789227

MINAS GERAIS

SENATRAN **CONETRAN**

2293044912
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ENGP

OBSERVAÇÕES
PAR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.372.472/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJEMINAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBISTCHEK,	NÚMERO 15	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 39.495-000	BAIRRO/DISTRITO DALILA	MUNICÍPIO MONTALVANIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPROJEMINAS@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9911-9181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 15:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.372.472/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R JUSCELINO KUBISTCHEK,	NÚMERO 15	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------------	-------------------------------

CEP 39.495-000	BAIRRO/DISTRITO DALILA	MUNICÍPIO MONTALVANIA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPROJEMINAS@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9911-9181
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 15:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.372.472/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBISTCHEK,	NÚMERO 15	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 39.495-000	BAIRRO/DISTRITO DALILA	MUNICÍPIO MONTALVANIA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPROJEMINAS@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9911-9181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 15:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PROJEMINAS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

DECLARAÇÃO ÚNIFICADA

A sociedade empresária **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.372.472/0001-04 com sede na Rua Juscelino Kubistchek, nº 15 – A, bairro Dalila, CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia -MG, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA portador do Documento de Identidade nº. 11.604.174 inscrito no CPF sob o nº. 066.987.746-85, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e no Edital do referido processo licitatório **QUE**:

1. Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, vez que não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
2. Tem pleno conhecimento e cumpre plenamente todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos;
3. Aceita as condições estipuladas neste edital e em seus anexos, ressalvada a hipótese de impugnação;
4. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
5. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiros;
6. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República
7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas *(apenas quando exigível)*;
9. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o cumprimento do objeto da contratação;
10. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
12. NÃO incide das proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021 vez que NÃO: É autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; concorre com empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

13. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14. Sendo organizado em cooperativa, cumpre os requisitos do art. 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declara, por fim, estar plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade e de livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.

Montalvânia/MG, 29 de Outubro de 2025.

André Luiz
Marinho Ferreira

Assinado de forma digital por
André Luiz Marinho Ferreira
Dados: 2025.10.29 17:55:32 -03'00'

ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 25.372.472/0001-04



CONTRATO N° 425/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 PREGÃO PREÇOS N.º 003/2025 (CIMVALES) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 (CIMVALES)
PROCESSO 098/2025 - PREGÃO 039/2025 (MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS)**

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com Sede na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.125.138/0001-82**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Manoel Costa Lima, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, com sede na Rua Mendel, nº 537, Bairro Centro, Montalvânia - MG, CEP: 39.495-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 066.987.746-85, Identidade RG sob o nº MG-11.604.174 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Agnaldo Drumond, nº 579, Apto 205, Bairro Ibituruna, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-341, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o qual adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo 003/2025, Ata de Registro de Preços 002/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro. O objeto do presente contrato visa Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2025 para fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, realizado Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG.

Parágrafo Segundo: São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- b) O Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. O preço total do fornecimento objeto do presente contrato é de **R\$190.460,00 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta reais)**, conforme descrito abaixo:

3. Descrições e quantidades					
LOTE 01					
LOCAÇÃO PLACAS DE FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, BARRACAS E SANITÁRIOS QUIMIÇOS PARA USO EM EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS	UND	QTD	V. UN	V TOTAL
02	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



34	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resitência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médio graves e médio agudos, ativas, com estrutura para fly, contendo cada 02 alto falantes de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e gargante de mínimo 03 para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub-woofer contendo no mínimo 16 caixas acústicas profissionais (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resitência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo cada 01 alto falantes de alta performance com potência de no mínimo 1200 watts rms, total 02 conectores para mpainel fema de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resitência. Amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores stéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas 06 amplificadores stéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas 04 amplificadores stéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5kw/h, classe ab, com ventilação forçada e	UND	2	R\$7.800,00	R\$15.600,00
----	--	-----	---	-------------	--------------



- I- Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- II- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do presente contrato;
- IV- Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da **CONTRATADA** às suas instalações;
- V- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;
- VI- Fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- VII- Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- VIII- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. São obrigações da **CONTRATADA**:

- I- Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos, hospedagem, alimentação, responsabilidade fiscal, honorários de pessoal, encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes do evento serão por conta e risco da Contratada;
- II- A desmontagem dos equipamentos deverá ser realizada imediatamente após o evento, salvo nos casos de shows e/ou eventos e que exija outras condições para desmontagem, ou conforme indicação da Secretaria Requisitante;
- III- A licitante vencedora deverá montar o equipamento e providenciar equipe de apoio apta a acompanhar a realização do evento, a fim de interferir caso haja necessidade, inclusive com manuseio do sistema sonoro, de iluminação ou quando for necessário;
- IV- Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;
- V- Prestar os serviços, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- VI- Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- VII- Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- VIII- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;
- IX- Iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento às especificações do Anexo I do Edital;
- X- Observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
- XI- Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
- XII- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIII- Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes multas:

- 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- 2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver;

Parágrafo Terceiro: O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" da cláusula nona de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto: Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" da cláusula nona, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto: Para infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Para infrações descritas na alínea "d" da cláusula nona, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Oitavo: Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

Parágrafo Nono: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Primeiro: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Terceiro. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Parágrafo Sexto. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

Parágrafo Sétimo. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

Parágrafo Oitavo. Indenizações e multas.

Parágrafo Nono. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Décimo. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo Décimo Primeiro. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo Décimo Segundo. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá os valores das Notas fiscais correspondentes em valor proporcional à inadimplência, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo Décimo Terceiro. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar ocorrência da vedação estabelecida art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de julho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro. A despesa proveniente deste Edital correrá por conta da dotação orçamentária a seguir: 02.05.01.10.301.1001.2038. 3.3.90.39.00 - Ficha 294.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



André Luiz
Marinho Ferreira

Assinado de forma digital por
André Luiz Marinho Ferreira
Dados: 2025.11.03 10:17:17 -03'00'

PROJEMINAS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
25.372.472/0001-04
ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
CPF: 066.987.746-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Data: 05/11/2025 10:41:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF: _____



Documento assinado digitalmente
ELIENE ROSARIA DA CONCEICAO
Data: 05/11/2025 10:44:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.372.472/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:02:26 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **528F.B409.61CA.D27B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/08/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/11/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002808532.00-45	CNPJ/CPF: 25.372.472/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JUSCELINO KUBISTCHEK,		NÚMERO: 15
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: DALILA	CEP: 39495000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTALVANIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000905774556		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração:

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

tributos@montalvania.mg.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO:

RUA JUSCELINO KUBISTCHEK Nº 15 - DALILA - MONTALVÂNIA - MG

RAMO DE ATIVIDADES:

**COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA
USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

DATA INICIO ATIVIDADES:

INSC. MUNICIPAL:

7319

INSC. ESTADUAL:

CNPJ:

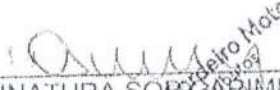
25.372.472/0001-04

**-FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO-
PARA FINS DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO IMPOSTO ISSQN E TAXAS

MONTALVÂNIA-MG, 16 DE SETEMBRO DE 2025


ASSINATURA SOB O CARIMBO

Vanuzka de Almeida Mota
Fiscal de Arrecadação
Mol: 012
Prefeitura Mun. de Montalvânia - MG

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO
VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Avenida Confúcio, 1150, Centro - Montalvânia - Minas Gerais
 CNPJ: 17.097.791/0001-12
 E-mail: tributos@montalvania.mg.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará: 8/2025
 Válido Até: 31/12/2025
 Data do Documento: 29/03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA concede a presente licença, nos termos da legislação tributária municipal.

INSCRIÇÃO: 1252/2001
 NOMENCLATURA SOCIAL: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CNP: 25.372.472/0001-04
 Data de Abertura: 04/08/2016
 Endereço: JUSCELINO KUBITSCHEK
 Número: 15 Complemento: A
 Bairro: DAIILA

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE	Descrição	Data Inicial	Data Final	Data Baixa	Permanente
G4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios	04/08/2016			Sim

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAE	Descrição	Data Inicial	Data Final	Data Baixa	Permanente
M7111100	Serviços de arquitetura	04/08/2016			Sim
M7319002	Promoção de vendas	04/08/2016			Sim
N7739003	Aluguel de palcos coberturas e outras as	04/08/2016			Sim
N8130300	Atividades paisagísticas	04/08/2016			Sim
R9319101	Produção e promoção de eventos esportivo	04/08/2016			Sim
...e outras	...e outras				

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá los e conduzi-lo.

Montalvânia - MG, 12 de Maio de 2025


 FREDSON LOPES FRANÇA
 PREFEITO MUNICIPAL.
 Fredson Lopes França
 Prefeito Municipal
 Montalvânia - MG


 RAIMUNDO LOPES FRANÇA
 CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
 DE TRIBUTAÇÃO
 Montalvânia - MG, 12 de Maio de 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.372.472/0001-04
Razão Social: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: - JUSCELINO KUBISTCHEK 15 LETRA A / - / MONTALVANIA / MG / 39495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

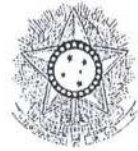
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102821313655112339

Informação obtida em 29/10/2025 18:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.372.472/0001-04

Certidão nº: 32113301/2025

Expedição: 10/06/2025, às 11:52:31

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.372.472/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTALVÂNIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.372.472/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Outubro de 2025 às 10:55

MONTALVÂNIA, 07 de Outubro de 2025 às 13:09

Código de Autenticação: 2510-0713-0933-0743-0749

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **25.372.472/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:15:02 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 8YAG051125121502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 12:16:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **25.372.472/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal; **Lei nº 12.965**, de 23 de abril de 2014, **Lei nº 13.460**, de 26 de junho de 2017, **Lei nº 13.726**, de 8 de outubro de 2018, **Decreto nº 8.638** de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.372.472/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:17:22 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fIsn5pqR914DYUqYtSnc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

AV CONFUCIO, 1150 - CENTRO / MONTALVANIA - MG / CEP: 39495000

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da
NFSe
3152
Folha 1/1

Data / Hora Emissão	07/11/2025 - 10:50	Competência	11/2025	Código de Verificação	91740c1a
Número do RPS		Número da NFSe Substituída		Local da Prestação	BONFINOPOLIS DE MINAS

Dados do Prestador de Serviços

FOTO	Razão Social	PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia	PROJEMINAS				
	CPF/CNPJ	25.372.472/0001-04	Inscrição Municipal	1252/2001	Inscrição Estadual	0028085320049
	Município	MONTALVANIA / MG				
	Endereço	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 15 - DALILA			CEP	39495000
	Complemento	A	Exigibilidade	Exigível		
	Telefone	(38) 9911-9181	Email	contatoprojeminas@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social	MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS				
CPF/CNPJ	18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Endereço	Avenida Argemiro Barbosa, 870 - centro			Município	BONFINOPOLIS DE MINAS / MG
Complemento		CEP	38650000		
Telefone	(38) 3675-1121	Email			

Discriminação dos Serviços	V.UNIT	QTD.	TOTAL	ALIQ	IMPOSTO
GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00	3,00%	R\$ 43,50
TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10	R\$ 1.250,00	12	R\$ 15.000,00	3,00%	R\$ 450,00
LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS	R\$ 10.800,00	0.5	R\$ 5.400,00	3,00%	R\$ 162,00
JOGO DE MESA	R\$ 33,00	70	R\$ 2.310,00	3,00%	R\$ 69,30

Código do Serviço - Atividade

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE - Descrição

N8230001 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	IR	R\$ 0,00	INSS	R\$ 0,00	CSLL	R\$ 0,00
-----	----------	--------	----------	----	----------	------	----------	------	----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Calculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	R\$ 24.160,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços	R\$ 24.160,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	Fora do Município	(-) Deduções permitidas em lei		R\$ 0,00
(-) Desconto Condicionado	R\$ 0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	Normal	Base de Cálculo		R\$ 24.160,00
(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	Opção Simples Nacional			
(-) ISS	R\$ 724,80	Não	ISS a reter	(x) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	R\$ 23.435,20	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS		R\$ 724,80
		2 - Não			

Avises

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025, CONTRATO Nº425/2025 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª EXPO SAÚDE" A REALIZAR-SE DIAS 07 E 08/11/2025, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. Número da NAF: 005299 / 0001 - Ordinária. DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB CREDIMONTES, AGÊNCIA 4134-3, CONTA CORRENTE 10.659-3

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data: 07/11/2025

Assinatura
Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 004/2025

